



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Secretaria de Agricultura, recursos Hídricos e Meio Ambiente
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

LEI N°624/2017

Autoriza atualizar o piso salarial dos profissionais das atividades de Magistério que laboram na rede municipal de ensino de Banabuiú/CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover a atualização do piso salarial dos cargos da atividade de Magistério que laboram da rede municipal de ensino de Banabuiú/CE com carga horária de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais;

Parágrafo Único- A atualização do piso dos cargos da atividade do Magistério para o ano de 2017 ocorrerá no percentual correspondente a 7,64 (sete vírgula sessenta e quatro por cento);

Art. 2º - A dotação orçamentária para o cumprimento desta Lei está prevista no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação (FUNDEB).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando- se as disposições em contrário..

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú- Estado do Ceará, aos 31 de Março de 2017.

Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
RECEBIDA EM 17/04/2017
Responsável [Assinatura]